DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.072, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA

MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. FUNDAMENTO: arts. 72, 75, II, 82, § 6º, 83 e 84 da Lei Federal nº 14.133/2021. OBJETO: registro de preços para futura e eventual locação individual de relógios de ponto eletrônico com reconhecimento facial, acompanhados de software web e dos serviços de implantação, manutenção, suporte e demais condições do Termo de Referência, destinados às Secretarias Municipais demandantes. EMPRESA SELECIONADA: SISPONTO SISTEMAS INTELIGENTES LTDA., CNPJ nº 00.455.458/0001-35. PREÇO REGISTRÁVEL: R$ 130,00 (cento e trinta reais) por relógio-mês. QUANTIDADE MÁXIMA: 276 relógios-mês, com capacidade de até 23 aparelhos simultâneos. VALOR GLOBAL POTENCIAL: R$ 35.880,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais). DATA DA AUTORIZAÇÃO: 06/11/2026. AUTORIDADE: Heberton Caetano de Faria, Prefeito Municipal. A formação da ata não gera consumo mínimo nem obrigação de contratação integral. O ato e seus documentos estarão disponíveis nos meios oficiais de publicidade do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS/MG – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 054/2025** PARA **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAÇÃO) DE CANINOS E FELINOS DE AMBOS OS SEXOS, IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIPAGEM, EUTANÁSIA E DESCARTE DE CARCAÇAS**, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS E A EMPRESA **PAULA CASSIA FARIA ALVES - ME, CNPJ 46.344.261/0001-20**. PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA, COM BASE NO ART 84, LEI 14.133. NOVO PERIODO: 07/11/2026 A 07/11/2027. CANDEIAS, 06 DE NOVEMBRO DE 2026. **SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026 | CREDENCIAMENTO Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de Chamamento Público para credenciamento de prestadores de exames laboratoriais de análises clínicas. O edital passa a admitir o credenciamento autônomo exclusivamente de pessoas jurídicas responsáveis por laboratório clínico regularmente licenciado como Serviço Tipo III, vedado o credenciamento autônomo de postos de coleta classificados como Serviço Tipo II, sem prejuízo de sua utilização, quando regularmente licenciados e vinculados à execução dos laboratórios credenciados. Foram atualizados requisitos técnicos e sanitários, condições de execução, disponibilização de laudos e documentos anexos, conforme edital consolidado.

Permanecem inalterados o valor estimado de R$ 45.000,00 mensais (R$ 540.000,00 anuais), os preços da Tabela SUS/SIGTAP e o cadastramento permanente dos interessados durante a vigência do procedimento. A íntegra do edital retificado e de seus anexos estará disponível nos meios oficiais de publicação do Município e para consulta junto ao Setor de Licitações, Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias/MG, CEP 37.280-000. Telefone: (35) 3475-0119. As alterações produzem efeitos a partir da publicação, resguardada a oportunidade de adequação documental aos interessados já inscritos.

Candeias/MG, 06 de novembro de 2026.

Denner Ewerton de Sousa – Agente de Contratação.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026 | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS/MG torna pública a RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2026, na forma eletrônica, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE e modo de disputa ABERTO, para futura e eventual locação de equipamentos para oxigenoterapia e suporte respiratório, incluindo concentradores, CPAP, BIPAP, cilindros de oxigênio medicinal e respectivas recargas, destinados à Secretaria Municipal de Saúde.

O novo valor global estimado é de R$ 259.371,94 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), relativo a 7 (sete) lotes e 10 (dez) itens. Sessão pública: 24/11/2026, às 08h30 (horário de Brasília), na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. O edital retificado e os anexos estarão disponíveis no sistema eletrônico, no sítio www.candeias.mg.gov.br e nos demais meios legalmente exigidos. Informações: licitacao@candeias.mg.gov.br e (35) 3475-0119.

Candeias/MG, 06 de novembro de 2026.

Denner Ewerton de Souza
Pregoeiro Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.072, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 17.888.090/0001-00, com sede na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Minas Gerais, CEP 37.280-000, centro, nesta cidade de Candeias/MG, e considerando o Decreto n.º 4442, de 05 de novembro de 2026, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do presente **Processo Seletivo Simplificado – PSS 006/2026** para contratação de pessoal em regime **TEMPORÁRIO**, para a prestação de serviços como **FISIOTERAPEUTA** com a finalidade de atendimento às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde e continuidade de seus serviços.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Justifica-se a realização do presente processo seletivo simplificado tendo em a necessidade de um fisioterapeuta para executar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, dentro da equipe multiprofissional, podendo atuar em PSF – Estratégia de Saúde da Família, no Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, no Centro de Fisioterapia, bem como na promoção e prevenção à saúde e grupos operativos, atendendo assim as necessidades excepcionais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Informamos desde já que o mencionado cargo está vago diante de licença médica apresentada por uma profissional efetiva, considerando que, embora existam candidatos aprovados para o referido cargo no Concurso Público – Edital nº 001/2024, nenhum dos fisioterapeutas aprovados manifestou interesse na contratação temporária; considerando, portanto, a impossibilidade de preenchimento da vaga por meio dos candidatos aprovados no referido certame; considerando a necessidade de garantir a continuidade e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população; considerando que a realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Fisioterapeuta se faz necessária para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este edital foi elaborado e será conduzido e julgado pela Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal nos termos do Decreto n.º 4442, de 05 de novembro de 2026, integrada pelos seguintes membros:

Presidente: *Tamirys Sena Resende (Fisioterapeuta – Coordenadora da Equipe Multiprofissional)*

Vice-Presidente: *Ana Paula Martins (Enfermeira Coordenadora da Atenção Básica)*

Secretária: *Ana Cláudia Custodio Gibram (Pedagoga)*

Membros: *Sabrina Sandra Santos Lamounier (Enfermeira)*

Isabel Cristina Fernandes de Almeida (Auxiliar de serviços gerais)

Parágrafo Único. A Assessoria Jurídica à Comissão de Processo Seletivo nomeada nos termos deste decreto fica sob a responsabilidade da servidora Luciene Trindade da Silva (Assessora Jurídica).

2.OBJETO:

2.1. O objeto do presente edital de Processo Seletivo Simplificado- PSS é a contratação **de 01 (um) fisioterapeuta,** para atender às necessidades temporárias, de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as regras e condições estabelecidas neste edital.

2.2. Será contratado:

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

Item	Nome do cargo ou função	Número de vagas	Tempo de contrato	Carga horária	Vencimento mensal	Requisitos mínimos para ocupação do cargo
01	Fisioterapeuta	01 + CR	12 (doze) meses prorrogáveis uma única vez pelo mesmo período.	30h (trinta horas) semanais	P07	Diploma de curso superior em FISIOTERAPIA -Registro no CREFITO (dentro do prazo de validade);

2.3. As atribuições dos cargos/funções descritos nos itens anteriores são:

Nome do cargo ou função	Atribuições
FISIOTERAPEUTA	Atuar em pesquisa, avaliação, prevenção e tratamento das alterações do aparelho osteomuscular e locomotor executando assistência em todas as fases do ciclo de vida; realizar consultas a usuários encaminhados por médico, enfermeiro ou cirurgião-dentista da Unidade de Saúde da Família; interagir com os demais membros das equipes, visando a aumentar a resolubilidade, em ações de promoção de saúde e prevenção de doenças; capacitar as equipes de Saúde da Família no que se refere às ações educativas e preventivas em fisioterapia; participar efetivamente dos grupos de patologias específicas (hipertensão, diabetes, saúde da mulher, etc.); realizar prevenção de incapacidades físicas promovendo e recuperando a funcionalidade através de avaliações programadas; realizar atendimentos/orientações domiciliares de pacientes acamados; realizar práticas corporais regulares, exercícios terapêuticos e atividades educativas individuais e coletivas; realizar avaliação fisioterápica programada e individual em cada UBS semanalmente; realizar ações conjuntas com a UBS; realizar ações com grupo operativo (exercícios terapêuticos) a cada UBS semanalmente; realizar acompanhamento domiciliar em pacientes acamados com quadro agudo semanalmente; realizar acompanhamento domiciliar, a pacientes acamados com quadro crônico quinzenalmente; participar das reuniões do Grupo Matricial quinzenalmente; realizar ações no Programa Saúde na Escola mensalmente; realizar acolhimento à demanda espontânea/imediata em todos os ambientes com resolubilidade; realizar elaboração de projetos terapêuticos coletivos e planos de cuidados para pacientes de alto risco por meio de discussões; realizar ações de educação permanente mensalmente; executar as atribuições de seu cargo junto aos Programas eventualmente instituídos pelo Município, com recursos próprios e/ou conveniados (ESF, CAPS, CRAS, etc.); zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

3.INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas na modalidade **presencial ou mediante procuração pública ou particular**, sem necessidade de reconhecimento de firma.

3.2. Os interessados poderão se inscrever neste Processo Seletivo, **no período de 09/11/2026 a 13/11/2026, das 08:00h às 11:00h**, no Setor de Sistemas de Informação, situado à Rua Donana Barreto, 20, Centro (antigo CIAC), CEP 37.280-000, Candeias/MG.

Requisitos:

I - ser brasileiro;
II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III - estar no gozo dos direitos políticos;
IV - estar quite com as obrigações militares, se homem;

V - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções;
VI - atender à todas as condições prescritas neste edital para ocupação da função ou cargo;
VII – Não possuir fato impeditivo que impossibilite de cumprir integralmente o contrato;
VIII – não ocupar cargo público na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como emprego, função ou cargo de suas subsidiárias e controladas, salvo quando houver compatibilidade de horários para os cargos cuja acumulação seja lícita;

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição dos candidatos.

3.4 Documentos necessários: os candidatos deverão apresentar **no ato da inscrição**, sob pena de preclusão, **JÁ DENTRO DE ENVELOPE OPACO/PARDO E DEVIDAMENTE LACRADO,** os seguintes documentos:

I. Formulário de inscrição; (anexo I, devidamente preenchido e assinado, sem rasuras ou emendas);
II. Cópia sem autenticação do CPF;
III. Cópia sem autenticação da Carteira de Identidade (frente e verso);
III- Candidato à vaga de **FISIOTERAPEUTA,** comprovante de conclusão de curso superior em FISIOTERAPIA e cópia do registro profissional junto ao CREFITO-MG, dentro do prazo de validade.

3.4.1 – **Identificar o envelope anexando do lado de fora o Anexo III**

3.5 Caso o nome do candidato nos documentos destinados à pontuação for diferente do nome do que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou de inserção de nome).

3.6. O formulário de inscrição (anexo I), devidamente preenchido deverá ser entregue à pessoa designada para recolher as inscrições, nos dias e horários constantes no item 3.2 deste edital.

3.6.1. Os documentos deverão ser entregues dentro de envelope opaco, lacrado, contendo em sua parte externa e frontal o nome do candidato e cargo pleiteado, o qual será verificado e visado pelo candidato e membro da Comissão, o mesmo ficará sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo Simplificado – PSS, que romperá o lacre em audiência pública para análise e julgamento dos documentos apresentados pelo mesmo;

3.6.2. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador receberá um comprovante de inscrição (anexo II), contendo nome, cargo pleiteado e número de inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a sua conservação para futura apresentação em caso de realizar a prova escrita.

3.6.3. Depois de recebido o respectivo envelope (item 3.6.1) não será permitida a entrega de outros documentos ou a substituição dos que foram entregues no ato da inscrição.

3.6.4. A adulteração ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado pelo candidato, verificada a qualquer tempo automaticamente eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

3.6.5. Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato.

3.6.6. É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

3.6.7. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6.8. Os documentos entregues pelo candidato inscrito não serão devolvidos.

4. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

4.1. A análise dos documentos dos candidatos será realizada em forma de sessão pública de julgamento do processo seletivo no dia **13 de novembro de 2026, às 13:30 horas**, na Secretaria Municipal de Saúde, ocasião que será realizada a análise de toda a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.072, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

5. <u>PONTUAÇÃO:</u> PROVA OBJETIVA (Valor de 10 pontos)

5.1. Todos os candidatos com a **inscrição validada**, realizarão uma **<u>PROVA OBJETIVA</u>**, composta de **20 (vinte)** questões, sendo que cada questão valerá 0,5 pontos, a ser realizada com previsão para o dia **<u>19 de novembro de 2026 (quinta-feira), com horário e local a serem divulgados posteriormente</u>**, a qual será conduzida pela comissão nomeada, conforme descrito no item 1.2. **A prova terá caráter eliminatório e classificatório e será de múltipla escolha.**

5.2. A Prova objetiva englobará os seguintes temas:

<u>FISIOTERAPEUTA</u>

Conhecimentos Específicos:Competências do fisioterapeuta. Atuação em equipes multiprofissionais e interdisciplinares. Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios, diretrizes e organização do SUS. Atenção Primária à Saúde (APS). Estratégia Saúde da Família (ESF). Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF-AB). Redes de Atenção à Saúde (RAS). Política Nacional de Humanização. Promoção, prevenção e reabilitação em saúde. Anatomia, Fisiologia e Biomecânica: Anatomia humana aplicada (sistemas musculoesquelético, neurológico, cardiorrespiratório). Fisiologia dos sistemas orgânicos. Cinesiologia e biomecânica do movimento humano. Avaliação Fisioterapêutica: Métodos e técnicas de avaliação funcional. Anamnese, exame físico, testes específicos. Avaliação postural, muscular, neurológica e cardiorrespiratória. Diagnóstico cinético-funcional. Elaboração de plano terapêutico. Recursos Terapêuticos: Exercícios terapêuticos, cinesioterapia, terapias manuais, alongamentos, fortalecimento muscular. Eletrotermofototerapia (correntes elétricas, ultrassom, laser, crioterapia e termoterapia). Práticas integrativas e complementares aplicadas à fisioterapia. Tecnologias assistivas. Fisioterapia na Atenção Básica: Ações individuais e coletivas. Grupos terapêuticos. Educação em saúde. Prevenção de agravos (dores crônicas, doenças osteomusculares, doenças respiratórias). Visitas domiciliares. Apoio matricial às equipes da ESF. Fisioterapia Traumato-Ortopédica: Avaliação e tratamento das disfunções musculoesqueléticas. Fraturas, entorses, luxações, lesões ligamentares e tendíneas. Reabilitação pós-operatória. Prevenção e tratamento de lesões. Avaliação e tratamento das disfunções mais prevalentes na população. Lombalgias, cervicalgias, tendinopatias, artroses, lesões traumáticas e amputações. Reabilitação funcional. Fisioterapia Neurológica: Avaliação e tratamento de pacientes com disfunções neurológicas centrais e periféricas. Acidente vascular cerebral, traumatismo cranioencefálico, lesões medulares, neuropatias, doenças neurodegenerativas. Técnicas de estimulação e reabilitação neurofuncional. Fisioterapia Respiratória: Avaliação e tratamento de doenças respiratórias agudas e crônicas. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Reabilitação pulmonar. Fisioterapia Cardiovascular: Reabilitação cardíaca. Avaliação funcional cardiovascular. Prescrição de exercícios em cardiopatas. Fisioterapia em Saúde da Mulher: Atuação em uroginecologia, obstetrícia e mastologia. Disfunções do assoalho pélvico. Preparação para o parto e puerpério. Reabilitação oncológica. Fisioterapia Pediátrica: Avaliação e intervenção em neonatos, crianças e adolescentes. Desenvolvimento neuropsicomotor. Intervenção precoce. Disfunções neurológicas, osteomusculares e metabólicas.

5.3. O Candidato deverá comparecer ao local de aplicação das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário para o inicio, munido de:
a) Comprovante de Inscrição **ORIGINAL;**
b) **ORIGINAL** de um documento de identificação; ou documento **DIGITAL COM VALIDAÇÃO, somente serão aceitos a CNH ou RG;**
c) portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
5.4. Não será permitida consulta à legislação ou a qualquer outro material durante a realização da prova de conhecimento de conhecimentos específicos e gerais.
5.5. Não será permitido, durante a aplicação das provas, o porte e o uso de celular, relógio, transmissor/receptador de mensagens, ou qualquer tipo de equipamento mecânico, eletrônico ou óptico que permita o armazenamento ou a comunicação de dados.
5.6. Em nenhuma hipótese haverá realização e aplicação de provas fora dos locais, datas e horários determinados, ou, realização de segunda chamada.
5.7. Será eliminado do processo de escolha o (a) pré-candidato (a) que:
a) Durante a realização da prova efetuar consulta não permitida;
b) For flagrado em comunicação com outro (a) pré-candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito;
c) Apresentar-se após o horário estabelecido;
d) Não apresentar documento de identificação;
e) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
g) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
5.8. Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas e 01 (uma) única opção correta.
5.9. Caso seja anulada alguma questão do teste de conhecimento, esta será contada como acerto para todos (as) os (as) pré-candidatos (as).
5.10 A aplicação da prova terá duração de 01 (uma) hora, com *PREVISÃO* para o dia 19 de novembro de 2026 (quinta-feira).
5.11. Ocorrendo empate entre os candidatos será preferido o candidato mais idoso, ainda, persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver o melhor desempenho na Prova objetiva.

5.12. Em caso de o candidato ausentar-se da realização da prova escrita o mesmo estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

5.13. CASO HAJA UMA ÚNICA INSCRIÇÃO VÁLIDA PARA A VAGA DISPONÍVEL, FICA DESDE JÁ ESTABELECIDO QUE O CANDIDATO ESTÁ AUTOMATICAMENTE DISPENSADO DE REALIZAR A PROVA ESCRITA, FICANDO CLASSIFICADO, PROSSEGUINDO-SE PARA A HOMOLOGAÇÃO IMEDIATA DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

5.16. Será eliminado do processo de escolha o (a) pré-candidato (a) que:
a) For flagrado em comunicação com outro (a) pré-candidato (a) ou pessoas estranhas, verbalmente ou por escrito;
b) Apresentar-se após o horário estabelecido;
c) Não apresentar documento de identificação;
d) Lançar mão de meios ilícitos para executar a entrevista;
e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
f) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da entrevista;

6. RECURSOS:

6.1. Caberá interposição de recursos de todos os atos deste processo seletivo, os quais deverão ser protocolados exclusivamente na sede da na Secretaria Municipal de Saúde, na Praça Achiles Langsdorff, 150, 2º andar, Centro, CEP 37.280.000, Candeias/MG, no horário de **08:00h às 11:00h**, exceto em feriados e pontos facultativos, conforme consta no cronograma.

6.2. Os recursos deverão ser escritos, tempestivo, encaminhado ao Presidente da Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado 006/2026, com a correta e legível identificação do recorrente (nome, número de inscrição, CPF) com as respectivas razões, sob pena de não conhecimento.

6.3. O Presidente da Comissão submeterá o recurso à análise de todos os membros e sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado à assessoria jurídica da prefeitura municipal para julgamento, no prazo de três dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CONTRATAÇÃO:

7.1. Convocação: o candidato aprovado dentro do limite de vagas será convocado para firmar contrato com o Município, através de edital afixado no quadro de avisos, bem como no site da Prefeitura Municipal de Candeias (www.candeias.mg.gov.br).

7.1.1. Celebração de Contrato entre as partes: no prazo de 02 (dois) dias a contar da convocação, sob pena de perda do direito, os candidatos convocados deverão assinar o instrumento contratual, após apresentarem a devida documentação junto ao setor de Recursos Humanos.

7.1.2. Documentação: no mesmo prazo do item anterior, sob pena de ser considerado desistente, o convocado deverá entregar ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, os seguintes documentos, em cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais para autenticação por servidor do setor:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Carteira de Identidade;
c) CPF;
d) Título eleitoral acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
e) Certificado de Reservista;
f) Cartão do PIS ou PASEP;
g) Certidão de Antecedentes Criminais;
h) Comprovante de residência;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores com os comprovantes de vacina para os menores de 05 (cinco) anos;
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos menores a partir de 05 (cinco) anos;

7.1.2.1. Além dos documentos referidos anteriormente, o convocado deverá apresentar:

a)- Uma fotografia 3 x 4 recente
b)- Declaração de acúmulo ou não de Cargos (modelo no departamento)
c)- Declaração de propriedade de Bens (modelo no departamento)
d)- Comprovante de capacitação legal para exercício do cargo
e)- Número de conta bancária no Banco do Brasil (fotocópia do cartão); (caso o contratado não possua conta no respectivo banco, será orientado a abrir uma conta salário para recebimento de seus vencimentos).

7.3. **Vigência do Contrato**: o contrato decorrente do presente processo seletivo será firmado, por tempo determinado de 01 (um) ano, **podendo ser prorrogado não excedendo o prazo de validade do presente processo seletivo, que é de 02 (dois) anos.**

7.4- O regime trabalhista adotado será o Regime Jurídico Estatutário.

7.5- Os contratados ficarão sujeitos ao Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. A classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo não gera direito à contratação, assim como também não gera direito à prorrogação de vigência, sendo que ambas ficam condicionadas à decisão e necessidade da Administração Municipal.

8.2. Aos contratados oriundos do presente processo seletivo é vedado:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

8.3. O contrato firmado extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual

II – por iniciativa ou culpa do contratado

III – Caso os serviços do contratado deixem de ser necessários.

8.4. O candidato contratado não tem direito de escolher o local sua lotação e nem mesmo a condição para o exercício da sua jornada de trabalho, ficando obrigado a acatar as determinações da Prefeitura Municipal neste sentido.

8.5. O prazo de validade do presente processo seletivo é de 02 (dois) anos.

8.6. O Cronograma dos atos e procedimentos na realização do presente processo seletivo é o seguinte:

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

Procedimento	Dias
Publicação do Edital	**06 de novembro de 2026**
Período de Inscrições	**09 á 13 de novembro de 2026**
Publicação da relação dos inscritos	**13 de novembro de 2026**
Recursos em razão da publicação da relação dos inscritos	**16 de novembro de 2026**
Divulgação da decisão de julgamento dos recursos e relação dos candidatos aptos a realizarem a prova escrita, local e horário para a prova escrita	**17 de novembro de 2026**
Aplicação da prova escrita	**19 de novembro de 2026**
Divulgação da classificação em relação à prova escrita	**24 de novembro de 2026**
Recursos em razão da publicação da classificação na prova escrita	**25 de novembro de 2026**
Divulgação da decisão de julgamento dos recursos após a prova escrita e classificação final dos candidatos	**26 de novembro de 2026**
Homologação e publicação do resultado final do processo seletivo	**27 de novembro de 2026**
Início das contratações dos candidatos	**A partir de 30 de novembro de 2026**

8.8. Um extrato deste edital de processo seletivo será publicado nos seguintes locais:

A) no site da Prefeitura Municipal de Candeias (www.candeias.mg.gov.br);

B) no mural da Secretaria Municipal de Saúde;

C) A íntegra deste edital será disponibilizada aos interessados no quadro de avisos e publicada no Diário Oficial do Município (www.candeias.mg.gov.br)

8.9. A qualquer momento, sem aviso prévio, poderá haver acréscimo ou alteração de informações ao Edital, dadas as necessidades administrativas e jurídicas das instituições proponentes e fiscalizadoras do processo.

8.10. TODOS OS ATOS DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO SERÃO PUBLICADOS MEDIANTE AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS E NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL, SENDO OBRIGAÇÃO DOS CANDIDATOS ACOMPANHÁ-LOS.

8.11. Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

8.12. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus endereços.

8.13. O candidato classificado que for convocado, independentemente de aceitar ou recusar a contratação, para efeitos de nova convocação e contratação, será considerado como último classificado da lista de espera (dos classificados).

8.14. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo nº 006/2026 “ad referendum” do Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Candeias, em 06 de novembro de 2026.

Comissão responsável pela Elaboração e Julgamento

do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.072, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 006/2026
ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATO

COLOCAR NA PARTE INTERNA DO ENVELOPE

INSCRIÇÃO Nº: _____/2026

Candidato ao cargo de FISIOTERAPEUTA

Nome do Candidato: _____

Carteira de Identidade (RG): _____ CPF: _____

Endereço: _____nº _____

Complemento: _____CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ / _____ E-mail: _____

Documentos Juntados (Relacionar):

Declaração: Declaro para os devidos fins que as informações retro são verdadeiras e que não tenho qualquer impedimento para contratação concorrida. Declaro ainda que, tenho plena ciência do edital de processo seletivo e que tenho disponibilidade de horário para exercer as atribuições do cargo concorrido. **Declaro finalmente que tenho ciência de que todos os atos do processo seletivo serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Candeias/MG (www.candeias.mg.gov.br) a que me obrigo acompanhar.**

Candeias, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Candidato

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.072, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 006/2026

ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____/2026

Nome do Candidato:_____

CPF: _____

Candidato ao cargo de **FISIOTERAPEUTA**

À Comissão para Elaboração e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2026.

Prefeitura Municipal de Candeias, em ____ de _____ de 2026.

Nome / Matrícula do Membro da Comissão responsável pela inscrição

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS - MG
EDIÇÃO Nº 2.072, SEXTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2026

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 006/2026

ANEXO III – IDENTIFICAÇÃO ENVELOPE DO CANDIDATO

COLOCAR NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE

INSCRIÇÃO Nº: _____/2026

Candidato ao cargo de FISIOTERAPEUTA

Nome do Candidato: _____

Carteira de Identidade (RG): _____ CPF: _____

Endereço: _____nº _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado_____ Data Nascimento: ___ /___/___

Telefone: _____ E-mail: _____

MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CANDEIAS:17888090000100
Dados: 2026.11.06 15:39:23 -03'00'

Avenida 17 de Dezembro, 240, Centro – CEP 37.280-000 – CANDEIAS/MG
Telefone: (35) 3475-0119